



3079339 00135.214128/2022-47



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>
Nota Pública nº 27/2022

CNDH condena ações violentas contra os Guarani e Kaiowá na ocupação Guapoy em Amambai/MS

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) manifesta seu repúdio contra a continuidade da violência perpetrada contra indígenas Guarani e Kaiowá no estado do Mato Grosso Sul. No dia 14 de julho, este Conselho recebeu o informe de que mais um ataque fora orquestrado contra lideranças indígenas da retomada Guapoy Mirim Tujury, do qual resultou a morte de Márcio Moreira^[1].

Há cerca de um mês esse Conselho já se manifestou sobre a situação de grave violência no território por meio da Nota Pública nº 23/2022^[2] e da Recomendação nº 27/2022^[3], na qual recomenda a assistência dos órgãos de proteção a retomada independentemente de sua condição de território não demarcado. Destaca-se na recomendação que já houve decisão judicial pela não reintegração de posse de maneira liminar, considerando o cenário de ameaça aos direitos humanos dos povos indígenas na região.

Este Conselho reafirma a gravidade da situação que vivem os povos indígenas na região e solicita que medidas preventivas sejam adotadas com urgência para que se cessem as violações à vida e à integridade física das/os indígenas que lutam pelos seus direitos territoriais na região e para que a força pública e o programa de defensores de direitos humanos proteja o povo indígena e suas lideranças.

Reafirma sua solidariedade aos familiares da vítima, ao povo Guarani e Kaiowá e à Assembleia Aty Guassu.

Recomenda que o Ministério Público Federal (MPF) dê continuidade aos seus trabalhos de realização de perícia na região, realize as investigações de modo imparcial e imediato, verificando as conexões desse assassinado com o Massacre de Guapoy, a menos de um mês, para que haja a responsabilização dos culpados, bem como a promoção de reparação às vítimas, e a prevenção contra novas violações aos direitos humanos do povo Guarani e Kaiowá. Recomenda ainda que o MPF investigue possível omissão da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) no andamento do processo demarcatório da área, bem como no atendimento às necessidades indígenas na região.

Por fim, reitera a recomendação para que o Supremo Tribunal Federal (STF) retome o julgamento do Recurso que trata do chamado Marco Temporal.

Brasília, 15 de julho de 2022

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

[1] <https://oglobo.globo.com/brasil/meio-ambiente/noticia/2022/07/indigena-guarani-kaiowa-e-morto-em-area-de-conflito-de-terra-semanas-apos-morte-durante-acao-policial-no-local.ghtml> Acesso em 15 de julho de 2022.

[2] <https://www.gov.br/participamaisbrasil/nota-cndh-23-2022>

